



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

P R O T O C O L O	APROVADO EM Em: 31/05/2021 _____	() Indicação (X) Requerimento () Moção de _____ () Projeto de _____	Nº 040/2021
---	--	---	-------------

VEREADOR: MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara – MS

O Vereador abaixo assinado **REQUER**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário das decisões, que seja enviado expediente a **Exma. Prefeita Municipal Sra. Gerolina da Silva Alves**, solicitando que seja pago aos Motoristas de Ambulância que estão à frente no Combate a Pandemia da Covid-19, fazendo o transporte de pacientes e equipe médica para outros Municípios, a Gratificação de Desempenho de Atividades Especiais, contida na Lei 1.127/2020, Subseção IX, Artigo 43, Parágrafo IV.

IV – aos servidores que estiverem desempenhando as funções de motorista de ambulância, motorista de transporte escolar e motorista do Conselho Tutelar será concedida gratificação de até 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a título de compensação pelos serviços prestados em caráter extraordinário.

JUSTIFICATIVA

Os motoristas de ambulância também são soldados da área da saúde, na linha de frente desta crise que vem afetando nosso Município e o Mundo, tal gratificação tem por objetivo valorizar a categoria que está sendo discriminada, e que também expõe diariamente a sua saúde em prol do bem estar da população.

O recurso é voltado para os motoristas, uma vez que os médicos, enfermeiros e técnicos ou auxiliares de enfermeiros, já possuem gratificação de Código Alfa, gratificação essa inexistente na mencionada Lei no que refere-se ao cargo de motorista de ambulância e, quando estes precisam acompanhar pacientes para outros Municípios em caso de urgência ou



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

emergência, são os únicos que não possuem nenhum tipo de gratificação para realizar esse trabalho, que é de suma importância e, que essa ajuda não seja proporcionada de forma temporária, somente enquanto perdurar a pandemia.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara - MS.

31 de Maio de 2021.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Vereador